

Em 16/09/04
Assessoria de Planejamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

MOÇÃO Nº

MOÇ 1938/2004

(Do Deputado Gim Argello)

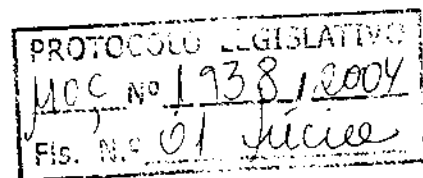
Recebido em 16/09/04
Em 16/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a
Senhora MARIA DAS GRAÇAS MELO
PINHEIRO, Agente de Trânsito, pelos relevantes
serviços prestados à população do Distrito
Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta MARIA DAS GRAÇAS
MELO PINHEIRO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.*



Assessoria de Plenário
Recebi em 16/09/04 às 10:30
15/06-27
Assinatura



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela conseqüência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

